



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 001/2017

Ata de abertura e julgamento do Processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2017**, cujo objeto é a **"Prestação de Serviços de Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental - São Francisco, localizada na Comunidade de Porto Rico - Jacareacanga-PA"**. Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 09h horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº - Jacareacanga/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 002A/2017 - PMJ/GP composta pelos servidores **Kleber dos Anjos de Sousa** - Presidente, **Marcel de Jesus Freire** - (membro) encarregados de dirigir e julgar o processo licitatório acima citado. Abertos os trabalhos o Presidente iniciou o processo solicitando das empresas presentes os Documentos inerente ao credenciamento, Documentação e Propostas de preço para seus devidos exames. Em seguida, deu-se início ao credenciamento dos representantes, constatando-se a presença das proponentes: **CONSTRUTORA SARSA LTDA-ME, CNPJ nº. 07.979.767/0001-53**, representada pelo Sr. Lenildo Rocha da Silva, portador do RG nº. 6878950 PC/PA e do CPF nº. 610.889.512-87. Em ato contínuo ainda no Credenciamento da empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA-ME, CNPJ nº. 07.979.767/0001-53** contactou-se que a declaração Firmada por Contador de enquadramento como Microempresa apresentada pela mesma esta em desconformidade com o exigido no Edital da presente licitação. Tendo em vista que tal declaração trata-se de um requisito para usufruir dos benefícios da Lei 123, de 14/12/06, a mesma não usufruirá dos benefícios da Lei em razão da apresentação da referida declaração em desconformidade com o exigido no Edital da presente licitação. Após verificação quanto ao credenciamento da empresa **CONSTRUTORA JACAREACANGA LTDA-ME, CNPJ nº. 19.045.092/0001-54** constatou-se 02 (dois) comprovantes de depósito referente a Garantia de Participação conforme item 4.15 do presente Edital, 1 (um) no valor de R\$ 1.465,00 e outro ilegível, importante esclarecer que o Edital da presente Licitação no item 7.6. "Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, **deverão** ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo presidente, 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, **devendo**, no entanto, estarem perfeitamente **legíveis** e sem qualquer emenda ou rasura (**grifo nosso**). Explana o referido item 7.6 que o licitante pode um dia antes do certame comparecer com o documento em original ou cópias que serão autenticados pelo Presidente. Esta Comissão constata que a garantia apresentada pela empresa **CONSTRUTORA JACAREACANGA LTDA-ME, CNPJ nº. 19.045.092/0001-54** encontra-se ilegível o que de plano viola as regras contidas no Edital do presente certame, sendo assim excluída do presente processo. Em seguida, passou-se para próxima fase com abertura do envelope de documentação e seus devidos exames que após analisado pela comissão foi repassado a empresa presente para análise e rubrica do mesmo, que após analisado o presidente, informou que a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA-ME, CNPJ nº. 07.979.767/0001-53** esta devidamente habilitada, e após perguntar sobre a interposição de recurso referente a esta fase a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA-ME, CNPJ nº. 07.979.767/0001-53** abdicou da intenção de recorrer. Declarada a empresa habilitada, passou-se para abertura do envelope de proposta de preço, que após analisados pela comissão e rubricadas pela empresa presente constatou-se que a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA-ME, CNPJ nº. 07.979.767/0001-53**, foi vencedora do presente certame

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

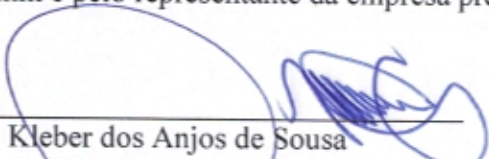


Tomada de Preços nº. 001/2017 - TP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

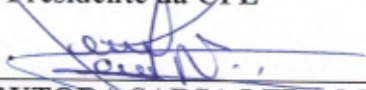
com o valor global de **R\$ 260.042,47** (Duzentos e sessenta mil quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Após perguntar sobre a interposição de recurso referente a esta fase a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA-ME**, CNPJ nº. **07.979.767/0001-53** abdicou do direito de recorrer. Nada mais a ser tratado, Eu Kleber dos Anjos de Sousa – Presidente, lavrei a presente ata que segui assinado por mim e pelo representante da empresa presente.



Kleber dos Anjos de Sousa
Presidente da CPL



Membro da CPL



CONSTRUTORA SARSA LTDA-ME
CNPJ nº. **07.979.767/0001-53**
Lenildo Rocha da Silva